

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais esportivos em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de materiais imprescindíveis para atender às necessidades desta Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas, nos trabalhos diários por ela executados, visando assim a eficácia dos mesmos.

2.2. Os materiais previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2.3. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos **materiais esportivos** declinados na Planilha abaixo são meramente estimativa de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Secretaria Municipal mediante Ordem de Fornecimento emitida no momento da aquisição.

3.2 – A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os materiais, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.

3.4- A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos materiais, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

3.5-Os materiais deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, se for o caso.

3.6 – O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela entrega de produtos, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo o uso de produtos nessas condições.

3.9 - Cada item cotado deverá obrigatoriamente citar a marca do produto. No ato de entrega dos produtos a marca citada na proposta não poderá ser substituída, exceto por motivo justificável e com a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA.

3.10. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos produtos, **considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por ITEM**, cujos valores estimativos constam da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	50
2	BOLA FUTEBOL SIMPLES	UND	50
3	BOLA DE FUTSAL	UND	50
4	BOLA DE FUTSAL SIMPLES	UND	50
5	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	UND	50
6	BOLA DE VOLEY	UND	50
7	BOLA DE VOLEY SIMPLES	UND	50
8	PITOS PARA BOMBA DE BOLAS	UND	32
9	BOMBA PARA BOLAS	UND	26
10	CART.AMARELO,VERMELHO E AZUL	KIT	36

11	CRONÔMETRO	UND	19
12	APITO COM CORDÃO	UND	29
13	EQUIPE COMPLETA 16 JOGO	KIT	21
14	EQUI. DE SELEÇÃO DE CAMPO 18J	KIT	18
15	EQUIP DE SELEÇÃO DE FUTEBOL 12J	KIT	18
16	EQUIPE DE SELEÇÃO DE VOLEY	KIT	21
17	MEDALHA DE OURO	UND	460
18	MEDALHA DE PRATA	UND	460
19	MEDALHA DE BRONZE	UND	460
20	TROFEU 100CM	UND	66
21	TROFEU 80CM	UND	56
22	TROFEU 60CM	UND	56
23	TROFEU 40CM	UND	56
24	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 3	PAR	23
25	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4	PAR	15
26	REDE DE VOLEY	UND	15
27	TABOLEIRO DE DAMA	UND	28
28	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	32
29	FORDA P/ARBITO COM CALÇÃO	UND	7
30	JOELHEIRA	PAR	20
31	COTOVELEIRA	PAR	30
32	EQUIPE DE JOGO COMPLETA	EQUIPE	28
33	TÊNIS DE FUTSAL	PAR	60
34	CHUTEIRAS	PAR	60
35	CANELEIRAS	PAR	60
36	BANDEIRINHAS	PAR	20
37	BANDEIRAS NACIONAL BORDADO 3 PANO	UND	11
38	BANDEIRAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA	UND	11
39	BANDEIRA DO MARANHÃO BORDADO 3 PANO	UND	11
40	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO	UND	17
41	PLACAR MANUAL DE MESA	UND	9
42	COLETES P/ TREINAMENTO	UND	50
43	BOLSAS ESPORTIVA	UND	14



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2021